

**Política de Certificado de Assinatura Digital Tipo
A3**

**da Autoridade Certificadora Brasileira de
Registros para a Secretaria da Receita Federal do
Brasil**

PC A3 da AC BR RFB

Versão 5.0 - 25/10/2016

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. VISÃO GERAL.....	6
1.2. IDENTIFICAÇÃO	6
1.3. COMUNIDADE E APLICABILIDADE	6
1.3.1. Autoridades Certificadoras	6
1.3.2. Autoridades de Registro	6
1.3.3. Prestador de Serviço de Suporte	7
1.3.4. Titulares de Certificado.....	7
1.3.5. Aplicabilidade.....	7
1.4. DADOS DE CONTATO.....	8
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
2.1. OBRIGAÇÕES E DIREITOS	8
2.1.1. Obrigações da AC BR RFB	8
2.1.2. Obrigações das AR.....	8
2.1.3. Obrigações do Titular do Certificado	8
2.1.4. Direitos da Terceira Parte (Relying Party).....	8
2.1.5. Obrigações do Repositório.....	8
2.2. RESPONSABILIDADES	8
2.2.1. Responsabilidades da AC BR RFB.....	8
2.2.2. Responsabilidades das AR.....	8
2.3. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.....	8
2.3.1. Indenizações devidas pela terceira parte (Relying Party).....	8
2.3.2. Relações Fiduciárias	8
2.3.3. Processos Administrativos.....	8
2.4. INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO	8
2.4.1. Legislação.....	8
2.4.2. Forma de interpretação e notificação	8
2.4.3. Procedimentos da solução de disputa	8
2.5. TARIFAS DE SERVIÇO	8
2.5.1. Tarifas de emissão e renovação de certificados	8
2.5.2. Tarifas de acesso ao certificado	8
2.5.3. Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status	8
2.5.4. Tarifas para outros serviços.....	8
2.5.5. Política de reembolso	8
2.6. PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO	8
2.6.1. Publicação de informação da AC BR RFB.....	8
2.6.2. Frequência de publicação	8
2.6.3. Controles de acesso	8
2.6.4. Repositórios.....	8
2.7. FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE CONFORMIDADE.....	8
2.8. SIGILO	8
2.8.1. Disposições gerais.....	8
2.8.2. Tipos de informações sigilosas	8
2.8.3. Tipos de informações não sigilosas	8
2.8.4. Divulgação de informação de revogação ou suspensão de certificado.....	8
2.8.5. Quebra de sigilo por motivos legais.....	8
2.8.6. Informações a terceiros.....	8
2.8.7. Divulgação por solicitação do Titular.....	8
2.8.8. Outras circunstâncias de divulgação de informação	9
2.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	9
3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	9
3.1. REGISTRO INICIAL	9

3.1.1.	<i>Disposições Gerais</i>	9
3.1.2.	<i>Tipos de nomes</i>	9
3.1.3.	<i>Necessidade de nomes significativos</i>	9
3.1.4.	<i>Regras para interpretação de vários tipos de nomes</i>	9
3.1.5.	<i>Unicidade de nomes</i>	9
3.1.6.	<i>Procedimento para resolver disputa de nomes</i>	9
3.1.7.	<i>Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas</i>	9
3.1.8.	<i>Método para comprovar a posse de chave privada</i>	9
3.1.9.	<i>Autenticação da identidade de um indivíduo</i>	9
3.1.9.1.	<i>Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo</i>	9
3.1.9.2.	<i>Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo</i>	9
3.1.10.	<i>Autenticação da identidade de uma organização</i>	9
3.1.10.1.	<i>Disposições Gerais</i>	9
3.1.10.2.	<i>Documentos para efeitos de identificação de uma organização</i>	9
3.1.10.3.	<i>Informações contidas no certificado emitido para uma organização</i>	9
3.1.11.	<i>Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação</i>	9
3.1.11.1.	<i>Disposições Gerais</i>	9
3.1.11.2.	<i>Procedimentos para efeitos de identificação de um equipamento ou aplicação</i>	9
3.1.11.3.	<i>Informações contidas no certificado emitido para um equipamento ou aplicação</i>	9
3.1.12.	<i>Autenticação de identificação de equipamento para certificado CF-e-SAT</i>	9
3.2.	GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO DO ATUAL	9
3.3.	GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES APÓS EXPIRAÇÃO OU REVOGAÇÃO	9
3.4.	SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO	9
4.	REQUISITOS OPERACIONAIS	9
4.1.	SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO	9
4.2.	EMISSÃO DE CERTIFICADO	9
4.3.	ACEITAÇÃO DE CERTIFICADO	9
4.4.	SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO	9
4.4.1.	<i>Circunstâncias para revogação</i>	9
4.4.2.	<i>Quem pode solicitar revogação</i>	9
4.4.3.	<i>Procedimento para solicitação de revogação</i>	9
4.4.4.	<i>Prazo para solicitação de revogação</i>	9
4.4.5.	<i>Circunstâncias para suspensão</i>	9
4.4.6.	<i>Quem pode solicitar suspensão</i>	9
4.4.7.	<i>Procedimento para solicitação de suspensão</i>	9
4.4.8.	<i>Limites no período de suspensão</i>	10
4.4.9.	<i>Frequência de emissão de LCR</i>	10
4.4.10.	<i>Requisitos para verificação de LCR</i>	10
4.4.11.	<i>Disponibilidade para revogação ou verificação de status on-line</i>	10
4.4.12.	<i>Requisitos para verificação de revogação on-line</i>	10
4.4.13.	<i>Outras formas disponíveis para divulgação de revogação</i>	10
4.4.14.	<i>Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação</i>	10
4.4.15.	<i>Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave</i>	10
4.5.	PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA	10
4.5.1.	<i>Tipos de eventos registrados</i>	10
4.5.2.	<i>Frequência de auditoria de registros (logs)</i>	10
4.5.3.	<i>Período de retenção para registros (logs) de auditoria</i>	10
4.5.4.	<i>Proteção de registro (log) de auditoria</i>	10
4.5.5.	<i>Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria</i>	10
4.5.6.	<i>Sistema de coleta de dados de auditoria</i>	10
4.5.7.	<i>Notificação de agentes causadores de eventos</i>	10
4.5.8.	<i>Avaliações de vulnerabilidade</i>	10
4.6.	ARQUIVAMENTO DE REGISTROS	10
4.6.1.	<i>Tipos de registros arquivados</i>	10
4.6.2.	<i>Período de retenção para arquivo</i>	10
4.6.3.	<i>Proteção de arquivo</i>	10

4.6.4.	<i>Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivo</i>	10
4.6.5.	<i>Requisitos para datação (time-stamping) de registros</i>	10
4.6.6.	<i>Sistema de coleta de dados de arquivo</i>	10
4.6.7.	<i>Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo</i>	10
4.7.	TROCA DE CHAVE	10
4.8.	COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE	10
4.8.1.	<i>Recursos computacionais, software, e dados corrompidos</i>	10
4.8.2.	<i>Certificado de entidade é revogado</i>	10
4.8.3.	<i>Chave da entidade é comprometida</i>	10
4.8.4.	<i>Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza</i>	10
4.8.5.	<i>Atividades das Autoridades de Registro</i>	10
4.9.	EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS DE AC, AR OU PSS	10
5.	CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL	10
5.1.	CONTROLES FÍSICOS	10
5.1.1.	<i>Construção e localização das instalações</i>	10
5.1.2.	<i>Acesso físico nas instalações de AC</i>	10
5.1.2.1.	<i>Níveis de acesso</i>	10
5.1.2.2.	<i>Sistemas físicos de detecção</i>	10
5.1.2.3.	<i>Sistema de controle de acesso</i>	10
5.1.2.4.	<i>Mecanismos de emergência</i>	10
5.1.3.	<i>Energia e ar condicionado nas instalações de AC</i>	10
5.1.4.	<i>Exposição à água nas instalações de AC</i>	11
5.1.5.	<i>Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações de AC</i>	11
5.1.6.	<i>Armazenamento de mídia nas instalações de AC</i>	11
5.1.7.	<i>Destruição de lixo nas instalações de AC</i>	11
5.1.8.	<i>Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC</i>	11
5.1.9.	<i>Instalações técnicas de AR</i>	11
5.2.	CONTROLES PROCEDIMENTAIS	11
5.2.1.	<i>Perfis qualificados</i>	11
5.2.2.	<i>Número de pessoas necessário por tarefa</i>	11
5.2.3.	<i>Identificação e autenticação para cada perfil</i>	11
5.3.	CONTROLES DE PESSOAL	11
5.3.1.	<i>Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade</i>	11
5.3.2.	<i>Procedimentos de verificação de antecedentes</i>	11
5.3.3.	<i>Requisitos de treinamento</i>	11
5.3.4.	<i>Frequência e requisitos para reciclagem técnica</i>	11
5.3.5.	<i>Frequência e sequencia de rodízio de cargos</i>	11
5.3.6.	<i>Sanções para ações não autorizadas</i>	11
5.3.7.	<i>Requisitos para contratação de pessoal</i>	11
5.3.8.	<i>Documentação fornecida ao pessoal</i>	11
6.	CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA	11
6.1.	GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES	11
6.1.1.	<i>Geração do par de chaves</i>	11
6.1.2.	<i>Entrega da chave privada à entidade titular do certificado</i>	12
6.1.3.	<i>Entrega da chave pública para emissor de certificado</i>	12
6.1.4.	<i>Disponibilização de chave pública da AC para usuários</i>	12
6.1.5.	<i>Tamanhos de chave</i>	12
6.1.6.	<i>Geração de parâmetros de chaves assimétricas</i>	12
6.1.7.	<i>Verificação da qualidade dos parâmetros</i>	13
6.1.8.	<i>Geração de chave por hardware ou software</i>	13
6.1.9.	<i>Propósitos de uso de chave (conforme o campo "key usage" na X.509 v3)</i>	13
6.2.	PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA	13
6.2.1.	<i>Padrões para módulo criptográfico</i>	13
6.2.2.	<i>Controle "n de m" para chave privada</i>	13
6.2.3.	<i>Recuperação (escrow) de chave privada</i>	13

6.2.4. Cópia de segurança (backup) de chave privada	13
6.2.5. Arquivamento de chave privada	13
6.2.6. Inserção de chave privada em módulo criptográfico	13
6.2.7. Método de ativação de chave privada	14
6.2.8. Método de desativação de chave privada	14
6.2.9. Método de destruição de chave privada	14
6.3. OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES	14
6.3.1. Arquivamento de chave pública	14
6.3.2. Períodos de uso para as chaves pública e privada	14
6.4. DADOS DE ATIVAÇÃO	14
6.4.1. Geração e instalação dos dados de ativação	14
6.4.2. Proteção dos dados de ativação	14
6.4.3. Outros aspectos dos dados de ativação	14
6.5. CONTROLES DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL	14
6.5.1. Requisitos técnicos específicos de segurança computacional	14
6.5.2. Classificação da segurança computacional	14
6.6. CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA	15
6.6.1. Controles de desenvolvimento de sistema	15
6.6.2. Controles de gerenciamento de segurança	15
6.6.3. Classificações de segurança de ciclo de vida	15
6.7. CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE	15
6.8. CONTROLES DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO	15
7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR	15
7.1. PERFIL DO CERTIFICADO	15
7.1.1. Número de versão	15
7.1.2. Extensões de certificado	15
7.1.3. Identificadores de algoritmo	19
7.1.4. Formatos de nome	19
7.1.5. Restrições de nome	21
7.1.6. OID (Object Identifier) de Política de Certificado	21
7.1.7. Uso da extensão "Policy Constraints"	21
7.1.8. Sintaxe e semântica dos qualificadores de política	21
7.1.9. Semântica de processamento para extensões críticas	21
7.2. PERFIL DE LCR	21
7.2.1. Número(s) de versão	21
7.2.2. Extensões de LCR e de suas entradas	21
8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO	22
8.1. PROCEDIMENTOS DE MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO	22
8.2. POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO	22
8.3. PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO	22
9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS	22

Política de Certificado de Assinatura Digital Tipo A3 da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros para a Secretaria da Receita Federal do Brasil

1. INTRODUÇÃO

1.1. Visão Geral

1.1.1. Esta "Política de Certificado" (PC) descreve as políticas de certificação de certificados de Assinatura Digital Tipo A3 da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros para a Secretaria da Receita Federal do Brasil na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

A estrutura desta PC está baseada no DOC-ICP-04 do Comitê Gestor da ICP-Brasil – Requisitos Mínimos para as Políticas de Certificados na ICP-Brasil e na RFC 3647 (Internet X.509 Public Key Infrastructure - Certificate Policy and Certification Practices Framework).

1.1.2. Não se aplica.

1.1.3. Não se aplica.

1.1.4. Não se aplica.

1.1.5. Não se aplica.

1.1.6. Não se aplica.

1.1.7. Não se aplica.

1.1.8. Não se aplica.

1.2. Identificação

1.2.1. Esta PC é chamada "Política de Certificado de assinatura digital Tipo A3 da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros para a Secretaria da Receita Federal do Brasil" e referida como "PC A3 da AC BR RFB". Esta PC descreve os usos relacionados ao certificado de assinatura digital correspondente ao tipo A3 no DOC-ICP-04 do Comitê Gestor da ICP-Brasil. O OID (object identifier) desta PC é 2.16.76.1.2.3.24.

1.2.2. Não se aplica.

1.3. Comunidade e Aplicabilidade

1.3.1. Autoridades Certificadoras

1.3.1.1. Esta PC refere-se exclusivamente à AC BR RFB no âmbito da ICP-Brasil.

1.3.1.2. As práticas e procedimentos de certificação da AC BR RFB estão descritos na Declaração de Práticas de Certificação da AC BR RFB (DPC da AC BR RFB).

1.3.2. Autoridades de Registro

1.3.2.1. Os dados a seguir, referentes às Autoridades de Registro – AR utilizadas pela AC BR RFB para os processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes, são publicados em serviço de diretório e/ou em página web da AC BR RFB (<http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/index.html>):

- a) relação de todas as AR credenciadas, com informações sobre as PC que implementam.
- b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;
- c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;
- d) relação de AR que tenham se descredenciado da cadeia da AC BR RFB, com respectiva data do descredenciamento;
- e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;
- f) acordos operacionais celebrados pelas AR vinculadas com outras AR da ICP-Brasil, se for o caso.

1.3.2.2. A AC BR RFB mantém as informações acima sempre atualizadas.

1.3.3. Prestador de Serviço de Suporte

1.3.3.1. A relação de todos os Prestadores de Serviço de Suporte – PSS vinculados diretamente a AC BR RFB e/ou por intermédio de suas AR é publicada em serviço de diretório e/ou em página web da AC BR RFB (<http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/index.html>).

1.3.3.2. PSS são entidades utilizadas pela AC e/ou suas AR para desempenhar atividade descrita na DPC ou nesta PC e se classificam em três categorias, conforme o tipo de atividade prestada:

- a) disponibilização de infraestrutura física e lógica;
- b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou
- c) disponibilização de infraestrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.

1.3.3.3. A AC BR RFB mantém as informações acima sempre atualizadas.

1.3.4. Titulares de Certificado

Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CPF ou no CNPJ podem ser Titulares de Certificado e-CPF ou e-CNPJ Tipo A1 e A3, desde que não enquadradas na situação cadastral de CANCELADA ou NULA (pessoa física) ou na condição de BAIXADA, INAPTA, SUSPENSA ou NULA (pessoa jurídica), conforme o disposto nos incisos I e II do art. 6. da Instrução Normativa RFB n. 1077, de 29 de Outubro de 2010.

No caso de certificado emitido para aplicação, o titular será a pessoa jurídica solicitante do certificado.

No caso de certificado emitido para pessoa jurídica, é designada pessoa física como responsável pelo certificado, que será a detentora da chave privada. Obrigatoriamente, o Responsável pelo certificado é o mesmo responsável pela pessoa jurídica cadastrado no CNPJ da RFB.

1.3.5. Aplicabilidade

1.3.5.1. Neste item são relacionadas as aplicações para as quais os certificados definidos por esta PC são adequados.

1.3.5.2. Os certificados emitidos pela AC BR RFB no âmbito desta PC também podem ser utilizados para confirmação de identidade do titular em aplicações como Web, correio eletrônico, transações on-line, redes privadas virtuais, transações eletrônicas, informações eletrônicas; para cifração de chaves de sessão, assinatura de documentos eletrônicos e verificação da integridade de informações transmitidas eletronicamente.

Os certificados digitais e-CPF e e-CNPJ são utilizados para identificação do Contribuinte e acesso ao Sistema Interativo de Atendimento Virtual (Receita 222), para as opções de atendimento, via internet, disponibilizadas pela RFB.

1.3.5.3. A AC BR RFB leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados – LCR e extensão do período de validade do certificado.

1.3.5.4. Os certificados emitidos pela AC BR RFB no âmbito desta PC podem ser utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.3.5.5. Não se aplica.

1.3.5.6. Não se aplica.

1.3.5.7. Não se aplica.

1.4. Dados de Contato

Nome: ACBR AUTORIDADE CERTIFICADORA BRASILEIRA DE REGISTROS LTDA
Endereço: Rua Bela Cintra, 756, Conj 51, Consolação – São Paulo – SP
Telefone: (11) 2539-5556
Nome: Manuel Dantas Matos
Telefone: (11) 2539-5556
E-mail: mmatos@brasil.com.br

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC BR RFB.

2.1. Obrigações e Direitos

- 2.1.1. Obrigações da AC BR RFB**
- 2.1.2. Obrigações das AR**
- 2.1.3. Obrigações do Titular do Certificado**
- 2.1.4. Direitos da Terceira Parte (Relying Party)**
- 2.1.5. Obrigações do Repositório**

2.2. Responsabilidades

- 2.2.1. Responsabilidades da AC BR RFB**
- 2.2.2. Responsabilidades das AR**

2.3. Responsabilidade Financeira

- 2.3.1. Indenizações devidas pela terceira parte (Relying Party)**
- 2.3.2. Relações Fiduciárias**
- 2.3.3. Processos Administrativos**

2.4. Interpretação e Execução

- 2.4.1. Legislação**
- 2.4.2. Forma de interpretação e notificação**
- 2.4.3. Procedimentos da solução de disputa**

2.5. Tarifas de Serviço

- 2.5.1. Tarifas de emissão e renovação de certificados**
- 2.5.2. Tarifas de acesso ao certificado**
- 2.5.3. Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status**
- 2.5.4. Tarifas para outros serviços**
- 2.5.5. Política de reembolso**

2.6. Publicação e Repositório

- 2.6.1. Publicação de informação da AC BR RFB**
- 2.6.2. Frequência de publicação**
- 2.6.3. Controles de acesso**
- 2.6.4. Repositórios**

2.7. Fiscalização e Auditoria de Conformidade

2.8. Sigilo

- 2.8.1. Disposições gerais**
- 2.8.2. Tipos de informações sigilosas**
- 2.8.3. Tipos de informações não sigilosas**
- 2.8.4. Divulgação de informação de revogação ou suspensão de certificado**
- 2.8.5. Quebra de sigilo por motivos legais**
- 2.8.6. Informações a terceiros**
- 2.8.7. Divulgação por solicitação do Titular**

- 2.8.8. Outras circunstâncias de divulgação de informação
- 2.9. Direitos de Propriedade Intelectual

3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC BR RFB.

3.1. Registro Inicial

- 3.1.1. Disposições Gerais
 - 3.1.2. Tipos de nomes
 - 3.1.3. Necessidade de nomes significativos
 - 3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes
 - 3.1.5. Unicidade de nomes
 - 3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes
 - 3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas
 - 3.1.8. Método para comprovar a posse de chave privada
 - 3.1.9. Autenticação da identidade de um indivíduo
 - 3.1.9.1. Documentos para efeitos de identificação de um indivíduo
 - 3.1.9.2. Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo
 - 3.1.10. Autenticação da identidade de uma organização
 - 3.1.10.1. Disposições Gerais
 - 3.1.10.2. Documentos para efeitos de identificação de uma organização
 - 3.1.10.3. Informações contidas no certificado emitido para uma organização
 - 3.1.11. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação
 - 3.1.11.1. Disposições Gerais
 - 3.1.11.2. Procedimentos para efeitos de identificação de um equipamento ou aplicação
 - 3.1.11.3. Informações contidas no certificado emitido para um equipamento ou aplicação
 - 3.1.12. Autenticação de identificação de equipamento para certificado CF-e-SAT
- 3.2. Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual
 - 3.3. Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação
 - 3.4. Solicitação de Revogação

4. REQUISITOS OPERACIONAIS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC BR RFB.

- 4.1. Solicitação de Certificado
- 4.2. Emissão de Certificado
- 4.3. Aceitação de Certificado
- 4.4. Suspensão e Revogação de Certificado
 - 4.4.1. Circunstâncias para revogação
 - 4.4.2. Quem pode solicitar revogação
 - 4.4.3. Procedimento para solicitação de revogação
 - 4.4.4. Prazo para solicitação de revogação
 - 4.4.5. Circunstâncias para suspensão
 - 4.4.6. Quem pode solicitar suspensão
 - 4.4.7. Procedimento para solicitação de suspensão

- 4.4.8. Limites no período de suspensão
- 4.4.9. Frequência de emissão de LCR
- 4.4.10. Requisitos para verificação de LCR
- 4.4.11. Disponibilidade para revogação ou verificação de status on-line
- 4.4.12. Requisitos para verificação de revogação on-line
- 4.4.13. Outras formas disponíveis para divulgação de revogação
- 4.4.14. Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação
- 4.4.15. Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave
- 4.5. Procedimentos de Auditoria de Segurança
 - 4.5.1. Tipos de eventos registrados
 - 4.5.2. Frequência de auditoria de registros (logs)
 - 4.5.3. Período de retenção para registros (logs) de auditoria
 - 4.5.4. Proteção de registro (log) de auditoria
 - 4.5.5. Procedimentos para cópia de segurança (backup) de registro (log) de auditoria
 - 4.5.6. Sistema de coleta de dados de auditoria
 - 4.5.7. Notificação de agentes causadores de eventos
 - 4.5.8. Avaliações de vulnerabilidade
- 4.6. Arquivamento de Registros
 - 4.6.1. Tipos de registros arquivados
 - 4.6.2. Período de retenção para arquivo
 - 4.6.3. Proteção de arquivo
 - 4.6.4. Procedimentos para cópia de segurança (backup) de arquivo
 - 4.6.5. Requisitos para datação (time-stamping) de registros
 - 4.6.6. Sistema de coleta de dados de arquivo
 - 4.6.7. Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo
- 4.7. Troca de chave
- 4.8. Comprometimento e Recuperação de Desastre
 - 4.8.1. Recursos computacionais, *software*, e dados corrompidos
 - 4.8.2. Certificado de entidade é revogado
 - 4.8.3. Chave da entidade é comprometida
 - 4.8.4. Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza
 - 4.8.5. Atividades das Autoridades de Registro
- 4.9. Extinção dos serviços de AC, AR ou PSS

5. CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC BR RFB.

- 5.1. Controles Físicos
 - 5.1.1. Construção e localização das instalações
 - 5.1.2. Acesso físico nas instalações de AC
 - 5.1.2.1. Níveis de acesso
 - 5.1.2.2. Sistemas físicos de detecção
 - 5.1.2.3. Sistema de controle de acesso
 - 5.1.2.4. Mecanismos de emergência
 - 5.1.3. Energia e ar condicionado nas instalações de AC

- 5.1.4. **Exposição à água nas instalações de AC**
- 5.1.5. **Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações de AC**
- 5.1.6. **Armazenamento de mídia nas instalações de AC**
- 5.1.7. **Destruição de lixo nas instalações de AC**
- 5.1.8. **Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC**
- 5.1.9. **Instalações técnicas de AR**
- 5.2. **Controles Procedimentais**
 - 5.2.1. **Perfis qualificados**
 - 5.2.2. **Número de pessoas necessário por tarefa**
 - 5.2.3. **Identificação e autenticação para cada perfil**
- 5.3. **Controles de Pessoal**
 - 5.3.1. **Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade**
 - 5.3.2. **Procedimentos de verificação de antecedentes**
 - 5.3.3. **Requisitos de treinamento**
 - 5.3.4. **Frequência e requisitos para reciclagem técnica**
 - 5.3.5. **Frequência e sequencia de rodízio de cargos**
 - 5.3.6. **Sanções para ações não autorizadas**
 - 5.3.7. **Requisitos para contratação de pessoal**
 - 5.3.8. **Documentação fornecida ao pessoal**

6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

6.1. Geração e Instalação do Par de Chaves

6.1.1. Geração do par de chaves

6.1.1.1. O par de chaves criptográficas é gerado pelo titular do certificado, quando este for uma pessoa física. Quando o titular de certificado for uma pessoa jurídica, esta indicará por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas e pelo uso do certificado.

6.1.1.1.1. Não se aplica.

6.1.1.2. A geração do par de chaves criptográficas ocorre, no mínimo, utilizando CSP (Cryptographic Service Provider) existente na estação do solicitante apresentados pelo browser .

A geração do par de chaves criptográficas ocorre utilizando cartão inteligente ou token ambos com capacidade de geração de chave protegidos por senha.

6.1.1.3. O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados adota o padrão RSA conforme definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.1.4. Ao ser gerada, a chave privada do titular do certificado deve ser gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1]. As chaves privadas correspondentes aos certificados deverão ser armazenadas em cartão inteligente ou token, ambos com capacidade de geração de chave, sendo ativados e protegidos por senha e/ou identificação biométrica.

6.1.1.5. A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6. O meio de armazenamento da chave privada utilizado pelo titular assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

- a) A chave privada utilizada na geração de uma assinatura é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;
- b) A chave privada utilizada na geração de uma assinatura não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e que está protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis; e
- c) a chave privada utilizada na geração de uma assinatura pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7. O meio de armazenamento não deve modificar os dados a serem assinados, nem impedir que estes dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura.

O tipo de certificado emitido pela AC BR RFB e descrito nesta PC é o A3.

Tipo de Certificado	Mídia Armazenadora de Chave Criptográfica (Requisitos Mínimos)
A3	Cartão Inteligente ou Token, ambos com capacidade de geração de chave e protegidos por senha e/ou identificação biométrica, ou hardware criptográfico homologado junto à ICP-Brasil.

Nota: para certificados do tipo A CF-e-SAT, T3 e T4, a exigência de homologação das mídias para geração e armazenamento de chaves criptográficas fica suspensa até ulterior deliberação do Comitê-Gestor da ICP-Brasil.

6.1.1.8. A responsabilidade pela adoção de controles de segurança para a garantia do sigilo, integridade e disponibilidade da chave privada gerada no equipamento é do titular do certificado, conforme especificado no Termo de Titularidade, no caso de certificados de pessoa física, e da pessoa responsável, indicada por seus(s) representante(s) legal(s), conforme especificado no Termo de Responsabilidade, no caso de certificados de pessoa jurídica e aplicações.

6.1.2. Entrega da chave privada à entidade titular do certificado

Não se aplica.

6.1.3. Entrega da chave pública para emissor de certificado

A entrega da chave pública do solicitante do certificado, é feita por meio eletrônico, em formato PKCS#10, através de uma sessão segura SSL - Secure Socket Layer.

6.1.4. Disponibilização de chave pública da AC para usuários

A AC BR RFB disponibiliza o seu certificado, e de todos os certificados da cadeia de certificação, para os usuários da ICP-Brasil, através de endereço Web: http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/certificados/AC_BR_RFB_G3.p7c (para cadeia V2) e http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/certificados/AC_BR_RFB_G4.p7c (para cadeia V5).

6.1.5. Tamanhos de chave

6.1.5.1. O tamanho das chaves criptográficas associadas aos certificados emitidos pela AC BR RFB é de 1024 bits para a hierarquia V1 e de 2048 bits para a hierarquia V2 e V5.

6.1.5.2. Os algoritmos e o tamanho de chaves criptográficas utilizados no certificado Tipo A3 da ICP-Brasil está definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.6. Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas dos titulares de certificados adotam, no mínimo, o padrão estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.7.Verificação da qualidade dos parâmetros

Os parâmetros são verificados de acordo com as normas estabelecidas pelo padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.8.Geração de chave por hardware ou software

A geração das chaves criptográficas do Certificado Tipo A3 desta PC, é realizada por hardware criptográfico aprovado pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.9.Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)

Os certificados têm ativados os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment.

Os pares de chaves correspondentes aos certificados emitidos pela AC BR RFB podem ser utilizados para a assinatura digital (chave privada), para a verificação dela (chave pública), para a garantia do não repúdio e para cifragem de chaves.

6.2. Proteção da Chave Privada

6.2.1.Padrões para módulo criptográfico

Os Titulares de Certificado devem garantir que o módulo criptográfico utilizado na geração e utilização de suas chaves criptográficas segue o padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.2.2.Controle “n de m” para chave privada

Não se aplica.

6.2.3.Recuperação (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas de assinatura, isto é, não se permite que terceiros possam obter uma chave privada de assinatura sem o consentimento do titular do certificado.

6.2.4.Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1. Com exceção das chaves privadas vinculadas a certificados do tipo A CF-e-SAT, T3 e T4, que não podem possuir cópia de segurança, qualquer titular de certificado dos demais tipos poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua própria chave privada.

6.2.4.2. A AC BR RFB não mantém cópia de segurança de chave privada de titular de certificado de assinatura digital por ela emitido.

6.2.4.3. Em qualquer caso, a cópia de segurança é armazenada, cifrada, por algoritmo simétrico 3-DES, IDEA, SAFER+ ou outros aprovados pelo CG da ICP-Brasil, e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4. O titular do certificado, quando realizar uma cópia de segurança da sua chave privada, deve observar que esta cópia deve ser efetuada com, no mínimo, os mesmos requerimentos de segurança da chave original.

6.2.5.Arquivamento de chave privada

6.2.5.1. A AC BR RFB não arquivava cópias de chaves privadas de assinatura digital de titulares de certificados.

6.2.5.2. Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6.Inserção de chave privada em módulo criptográfico

Não se aplica.

6.2.7.Método de ativação de chave privada

O titular de certificado de e-CPF ou e-CNPJ deve obrigatoriamente utilizar senha para a proteção de sua chave privada, de acordo com o art. 5. da Instrução Normativa RFB N.1077, de 29 de Outubro de 2010.

6.2.8.Método de desativação de chave privada

O titular de certificado pode definir procedimentos necessários para a desativação de sua chave privada.

6.2.9.Método de destruição de chave privada

O titular de certificado pode definir procedimentos necessários para a destruição de sua chave privada.

6.3.Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves

6.3.1.Arquivamento de chave pública

As chaves públicas dos titulares de certificados de assinatura digital emitidos pela AC BR RFB permanecem armazenadas após a expiração dos correspondentes certificados, permanentemente, na forma da legislação em vigor , para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2.Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1. As chaves privadas de assinatura dos respectivos titulares de certificados emitidos pela AC BR RFB são utilizadas apenas durante período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas podem ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação das assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2. Não se aplica.

6.3.2.3. O período máximo de validade admitido para certificados de assinatura digital Tipo A3 da AC BR RFB é de 5 (cinco) anos.

6.4.Dados de Ativação

6.4.1.Geração e instalação dos dados de ativação

Os dados de ativação da chave privada da entidade titular do certificado, se utilizados, são únicos e aleatórios.

6.4.2.Proteção dos dados de ativação

Os dados de ativação da chave privada da entidade titular do certificado, se utilizados, são protegidos contra uso não autorizado.

6.4.3.Outros aspectos dos dados de ativação

Não se aplica.

6.5.Controles de Segurança Computacional

6.5.1.Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

O titular do certificado é responsável pela segurança computacional dos sistemas nos quais são geradas e utilizadas as chaves privadas e deve zelar por sua integridade.

O equipamento onde são gerados os pares de chaves criptográficas dos titulares de certificados possui conexão com o dispositivo de mídia inteligente e o respectivo driver instalado. A mídia inteligente possui processador criptográfico com capacidade de geração interna das chaves.

6.5.2.Classificação da segurança computacional

Não se aplica.

6.6. Controles Técnicos do Ciclo de Vida

A AC BR RFB desenvolve sistemas apenas com finalidade relacionada à operação de suas AR vinculadas.

6.6.1. Controles de desenvolvimento de sistema

6.6.1.1. A AC BR RFB utiliza os modelos clássico espiral e SCRUM no desenvolvimento dos sistemas, de acordo com a melhor adequação destes modelos ao projeto em desenvolvimento. São realizadas as fases de requisitos, análise, projeto, codificação e teste para cada interação do sistema utilizando tecnologias de orientação a objetos. Como suporte a esse modelo, a AC BR RFB utiliza uma gerência de configuração, gerência de mudança, testes formais e outros processos.

6.6.1.2. Os processos de projeto e desenvolvimento conduzidos pela AC BR RFB provêm documentação suficiente para suportar avaliações externas de segurança dos componentes da AC BR RFB.

6.6.2. Controles de gerenciamento de segurança

6.6.2.1. A AC BR RFB verifica os níveis configurados de segurança com periodicidade semanal e através de ferramentas do próprio sistema operacional. As verificações são feitas através da emissão de comandos de sistema e comparando-se com as configurações aprovadas. Em caso de divergência, são tomadas as medidas para recuperação da situação, conforme a natureza do problema e averiguação do fato gerador do problema para evitar sua recorrência.

6.6.2.2. A AC BR RFB utiliza metodologia formal de gerenciamento de configuração para a instalação e a contínua manutenção do sistema.

6.6.3. Classificações de segurança de ciclo de vida

Não se aplica.

6.7. Controles de Segurança de Rede

Não se aplica.

6.8. Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico

O módulo criptográfico utilizado para armazenamento da chave privada da entidade titular de certificado está em conformidade com o padrão de segurança FIPS 140-2 nível 3 (para cadeia de certificação V2) e no padrão obrigatório (Homologação da ICP-Brasil NSH-2 - para a cadeia de certificação V5), utilizando o algoritmo RSA.

7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

7.1. Perfil do Certificado

Todos os certificados emitidos pela AC BR RFB estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509 ou ISO/IEC 9594-8.

7.1.1. Número de versão

Os certificados emitidos pela AC BR RFB implementam a versão 3 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2. Extensões de certificado

7.1.2.1. Neste item, a PC descreve todas as extensões de certificado utilizadas pela AC BR RFB e sua criticalidade.

7.1.2.2. Extensões Obrigatórias:

Os certificados emitidos pela AC BR RFB obedecem a ICP - Brasil, que define como obrigatórias as seguintes extensões:

- a) **Authority Key Identifier**, não crítica: o campo keyIdentifier contém o hash SHA-1 da chave pública da AC BR RFB;
- b) **Key Usage**, crítica: somente os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment estão ativados;
- c) **Certificate Policies**, não crítica contém:
- O OID desta PC: 2.16.76.1.2.3.24;
 - Os campos policyQualifiers contém o endereço Web da DPC AC BR RFB: http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/dpc/AC_BR_RFB/DPC_AC_BR_RFB.pdf;
- d) **CRL Distribution Points**, não crítica: contém os endereços Web onde se obtém a LCR da AC BR RFB:

Para certificados emitidos a partir de 01/11/2008 :

<http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/lcr/ACBRRFBG2/LatestCRL.crl>
<http://icp-brasil.outralcr.com.br/repositorio/lcr/ACBRRFBG2/LatestCRL.crl>
<http://repositorio.icpbrasil.gov.br/lcr/RFB/ACBRRFBG2/LatestCRL.crl>

Para certificados emitidos na G3:

<http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/lcr/ACBRRFBG3/LatestCRL.crl>
<http://icp-brasil.outralcr.com.br/repositorio/lcr/ACBRRFBG3/LatestCRL.crl>
<http://repositorio.icpbrasil.gov.br/lcr/RFB/ACBRRFBG3/LatestCRL.crl>

Para certificados emitidos na G4:

<http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/lcr/ACBRRFBG4/LatestCRL.crl>
<http://icp-brasil.outralcr.com.br/repositorio/lcr/ACBRRFBG4/LatestCRL.crl>

- e) **Authority Information Access**, não crítica: contém o endereço de acesso aos certificados da cadeia de certificação através do link:

Para certificados emitidos na G3:

http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/certificados/AC_BR_RFB_G3.p7c

Para certificados emitidos na G4:

http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/certificados/AC_BR_RFB_G4.p7c;

e o endereço de acesso ao serviço de Consulta On-Line de Situação de Certificado (Online Certificate Status Protocol- OCSP):

Para certificados emitidos na G3: <http://ocsp.certisign.com.br>

Para certificados emitidos na G4: <http://ocsp-ac-br-rfb.certisign.com.br>

- f) **basicConstraints**, não crítica: contém o campo cA=False.

7.1.2.3. Os certificados emitidos pela AC BR RFB possuem a extensão "Subject Alternative Name", não crítica e com os seguintes formatos:

- a) Para certificado de pessoa física:

- a.1) 3 (três) campos otherName, obrigatórios, contendo nesta ordem:

i. OID = 2.16.76.1.3.1 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições

subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral (RG) do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva unidade da federação;

ii. OID = 2.16.76.1.3.6 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado;

iii. OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

a.2) campos otherName, não obrigatórios, contendo:

i. rfc822Name contendo o endereço e-mail do titular do certificado ;

ii. OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo = Nome Principal que contém o domínio de login em estações de trabalho (UPN)

b) Para certificado de pessoa jurídica:

b.1) 4 (quatro) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

i. OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral (RG) do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva Unidade da Federação;

ii. OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado;

iii. OID = 2.16.76.1.3.3 e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado;

iv. OID = 2.16.76.1.3.7 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

b.2) campos otherName, não obrigatórios, contendo:

i. rfc822Name contendo o endereço e-mail do titular do certificado;

ii. OID = 1.3.6.1.4.1.311.20.2.3 e conteúdo = Nome Principal que contém o domínio de login em estações de trabalho (UPN)

c) Para certificado de aplicação:

c.1) 4 (quatro) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

- i. OID = 2.16.76.1.3.8 e conteúdo = nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sem abreviações, se o certificado for de pessoa jurídica;
- ii. OID = 2.16.76.1.3.3 e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se o certificado for de pessoa jurídica;
- iii. OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado;
- iv. OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do RG do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.

7.1.2.4. Os campos otherName, definidos como obrigatórios, estão de acordo com as seguintes especificações:

- a) O conjunto de informações definido em cada campo otherName é armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING, com exceção do campo UPN que possui uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 UTF8 STRING;
- b) Quando os números de NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CEI ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes são integralmente preenchidos com caracteres "zero";
- c) Se o número do RG não estiver disponível, não é preenchido o campo de órgão emissor/UF. O mesmo ocorre para o campo do município e UF se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;
- d) não se aplica;
- e) Todas as informações de tamanho variável, referentes a números, tal como RG, são preenchidos com caracteres "zero" a sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;
- f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, sendo utilizados apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;
- g) Apenas os caracteres de A a Z, de 0 a 9, observado o disposto no item 7.1.5.2, poderão ser utilizados, não sendo permitidos os demais caracteres especiais, com exceção do campo UPN que utiliza caracteres especiais ;
- h) O campo UPN é opcional, caso não seja usado o OID não é incluído no certificado.

7.1.2.5. Campos otherName adicionais, contendo informações específicas e forma de preenchimento e armazenamento definidos pela AC BR RFB, podem ser utilizados com OID atribuídos ou aprovados pela AC-Raiz.

Campos otherName não obrigatórios quando não utilizados não terão seus OID incluído no certificado.

7.1.2.6. Os outros campos que compõem a extensão "Subject Alternative Name" podem ser utilizados, na forma e com os propósitos definidos na RFC 5280.

7.1.2.7. Não se aplica.

7.1.2.8 Não se aplica.

7.1.2.9. A AC BR RFB implementa a extensão "Extended Key Usage", não crítica:

a) Para certificados de assinatura de resposta OCSP: somente o propósito "OCSP Signing" (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.9) está ativado;

b) Para os demais certificados de Assinatura e/ou Proteção de e-mail:

(i) os propósitos "client authentication" (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.2) e "E-mail protection" (OID 1.3.6.1.5.5.7.3.4) estão ativados;

(ii) para certificados de pessoa jurídica e pessoa física, o propósito "Smart Card Logon" (OID 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2) pode estar ativado, quando for utilizado o campo "UPN" na extensão "Subject Alternative Name".

7.1.3. Identificadores de algoritmo

Os certificados emitidos pela AC BR RFB são assinados com o uso do algoritmo RSA com SHA-256 como função de hash (OID 1.2.840.113549.1.1.11) ou algoritmo RSA com SHA-512 como função de hash (OID 1.2.840.113549.1.1.13) nas hierarquias V2 e V5 conforme o padrão PKCS#1.

7.1.4. Formatos de nome

O nome do titular do certificado, constante do campo "Subject", adota o "Distinguished Name" (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, da seguinte forma:

e-CPF:

O conteúdo do DN apresenta-se da seguinte forma para os certificados de Pessoa Física:

C = BR

O = ICP-Brasil

OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

OU = RFB e-CPF A3

OU = <Domínio do certificado>

OU = <Identificação da AR>

CN = <Nome da Pessoa Física> <:> <número de inscrição no CPF>

Onde:

O campo Common Name (CN) é composto do nome da pessoa física, obtido do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da RFB, com cumprimento máximo de 52 (cinquenta e dois) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da pessoa física do titular neste cadastro composto por 11 (onze) caracteres.

O campo Organizational Unit (OU) com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

O campo Organizational Unit (OU) com conteúdo variável, informando no campo domínio a identificação da empresa ou órgão fornecedor do certificado, quando o titular do certificado for seu empregado, funcionário ou servidor. Caso esse OU não seja utilizado, o mesmo deverá ser grafado com o texto "(EM BRANCO)".

e-CNPJ:

O conteúdo do DN apresenta-se da seguinte forma para os certificados de Pessoa Jurídica (e-CNPJ):

C = BR

O = ICP-Brasil

ST = <Sigla da Unidade da Federação>

L = <Cidade>

OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

OU = RFB e-CNPJ A3

OU = <Identificação da AR>

CN = <Nome Empresarial> <:> <número de inscrição no CNPJ>

Onde:

O campo Common Name (CN) é composto do nome empresarial da pessoa jurídica, obtido do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da RFB, com comprimento máximo de 49 (quarenta e nove) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da empresa titular do certificado neste cadastro composto por 14 (quatorze) caracteres.

O campo Organizational Unit (OU) com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

O campo locality (L) com conteúdo correspondente ao nome da cidade onde a empresa está localizada. O campo deve ser preenchido sem acentos nem abreviaturas.

O campo state or province name (ST) com conteúdo correspondente a sigla do estado onde a empresa está localizada.

e-Aplicação:

O conteúdo do DN apresenta-se da seguinte forma para os certificados de aplicação:

C = BR

O = ICP-Brasil

OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

OU = RFB e-Applicacao A3

OU = <Identificação da AR>

CN = <Nome da Aplicação> <:> <número de inscrição no CNPJ>

Onde:

O "Common Name" (CN) é composto do nome da aplicação, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica (CNPJ).

O campo Organizational Unit (OU) com conteúdo variável, informando o nome da Autoridade de Registro responsável pela aprovação do certificado, conforme o nome atribuído no credenciamento pelo ITI.

7.1.5. Restrições de nome

7.1.5.1. Neste item da PC, devem ser descritas as restrições aplicáveis para os nomes dos titulares de certificados.

7.1.5.2. As restrições aplicáveis para os nomes dos titulares de certificado emitidos pela AC BR RFB são as seguintes:

- Não são admitidos sinais de acentuação, trema ou cedilhas;
- Apenas são admitidos sinais alfanuméricos e os caracteres especiais descritos na tabela abaixo:

Caractere	Código NBR9611 (hexadecimal)
Branco	20
"	22
#	23
'	27
+	2B
,	2C
-	2D
.	2E
/	2F
:	3A
;	3B
=	3D

7.1.6. OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID desta PC é 2.16.76.1.2.3.24.

Todo certificado emitido segundo essa PC, PC A3 AC BR RFB, contém o valor desse OID presente na extensão Certificate Policies.

7.1.7. Uso da extensão "Policy Constraints"

Não se aplica.

7.1.8. Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Os campos policyQualifiers da extensão "Certificate Policies" contém o endereço web da DPC da AC BR RFB ([http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/dpc/AC BR RFB/DPC AC BR RFB.pdf](http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/dpc/AC_BR_RFB/DPC_AC_BR_RFB.pdf)).

7.1.9. Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas são interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2. Perfil de LCR

7.2.1. Número(s) de versão

As LCR geradas pela AC BR RFB implementam a versão 2 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2. Extensões de LCR e de suas entradas

7.2.2.1. Neste item são descritas todas as extensões de LCR utilizadas pela AC BR RFB e sua criticidade.

7.2.2.2. As LCR da AC BR RFB obedecem a ICP - Brasil que define como obrigatórias as seguintes extensões:

- a) **Authority Key Identifier**, não crítica: contém o hash SHA-1 da chave pública da AC BR RFB;

b) **CRL Number**, não crítica: contém um número sequencial para cada LCR emitida pela AC BR RFB.

8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

8.1.Procedimentos de mudança de especificação

Alterações nesta PC podem ser solicitadas e/ou definidas pelo Grupo de Práticas e Políticas da AC BR RFB. A aprovação e consequente adoção de nova versão estarão sujeitas à autorização da AC Raiz.

8.2.Políticas de publicação e notificação

A AC BR RFB mantém página específica com a versão corrente desta PC para consulta pública, a qual está disponibilizada no endereço Web http://icp-brasil.acbr.org.br/repositorio/pc/AC_BR_RFB/PC_A3_AC_BR_RFB_v5.0.pdf.

8.3.Procedimentos de aprovação

Esta PC da AC BR RFB foi submetida à aprovação, durante o processo de credenciamento da AC BR RFB, conforme o determinado pelo documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].

Novas versões serão igualmente submetidas à aprovação da AC Raiz.

9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1 Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03

9.2 Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
[2]	ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04.01
[4]	REQUISITOS ADICIONAIS PARA ADERÊNCIA AOS PROGRAMAS DE RAÍZES CONFIÁVEIS	DOC-ICP-01.02